



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 324/2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer responsabilidade pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal n.º 233/97,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designada para exercer responsabilidade pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir 15/10/2025, Aline Aparecida da Cunha de Lara, portador da matrícula nº 5267-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 13 de outubro de 2025.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3854/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030 000 -Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 724.850,00

Fonte de Recursos - 880 - VINCULADO.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 3877

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030 000 -Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 38.150,00

Fonte de Recursos - 000 - LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 1818

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 763.000,00**

SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030 000 -Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 38.150,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 1823



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 38.150,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na FONTE 880-Vinculados no valor de 724.850,00 E 38.150,00 como Anulação de Dotação conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Outubro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Eletrônico 44 /2025
Processo 91 / 2025

EXTRATO DO CONTRATO 114 / 2025

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

Andressa Martins Haveroth- ME, 04.544.750/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO NO POTE E REFRIGERANTE EM LATA para distribuição gratuita, nas festividades alusivas ao aniversário de 39 anos do município de Campo Bonito - PR, a ser celebrado no dia 31 de outubro de 2025.

VALOR: 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030079900	3808		13	392	0602	06

Campo Bonito, 10 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 04 MESES

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber e Andressa Martins Haveroth


MÁRIO WEBER
PREFEITO